



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI N° 3700, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 26/03/2024 - Edição nº 1296

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “ISADORA em sessão ordinária realizada no dia 18 de março de MARIA ROMANO PACÍFICO” A CASA DA 2.024, aprovou, e eu, Celso Antônio Romano, Prefeito JUVENTUDE LOCALIZADA NO RESIDENCIAL Municipal, sanciono e promulgo a LEI: LAURENTIZ.

Art. 1º Fica a Casa da Juventude, localizada na Rua Tufic José Abimussi, nº 610, Bairro Residencial Laurentiz, denominada de “**CASA DA JUVENTUDE ISADORA MARIA ROMANO PACÍFICO**”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e à fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de março de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública